



| Secretaria de Governo

**PORTARIA DETRAN-SP Nº 145, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

**DOE 12.06.0020**

**CÓPIA**

*Delega competências a Assessor de Gabinete do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.SP*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito– DETRAN.SP, no uso das competências que lhe conferem os incisos II e VI, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b” e “g”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando que **Decreto nº 64.864, de 16/03/2020**, visando a preservar a saúde e vidas, determinou a adoção de medidas pertinentes, dentre as quais a implantação de jornada laboral mediante teletrabalho, nas situações que menciona, gozo de férias de imediato e licença prêmio, assegurada apenas a permanência de número mínimo de servidores necessários a atividades essenciais e de natureza continuada;

Considerando que o **Decreto nº 64.879, de 20/03/2020**, “reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo”, suspendendo as atividades presenciais do Detran-SP e do Poupatempo;

Considerando que o **Decreto nº 64.881, de 22/03/2020**, “decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus)”;

Considerando os interesses organizacionais, visando à otimização das atividades da Autarquia, e sem prejuízo da delegação objeto da Portaria DETRAN.SP n.º 276/2019,

**EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

**Artigo 1º** - Ficam delegadas ao Assessor de Gabinete Oscar Yuiti Kouuti, RG. 10.609.189-X, CPF. 029.528.468-47, as competências da alínea "k", inciso I, do artigo 10, do Decreto n.º 59.055, de 9 de abril de 2013, quanto à instauração de inquéritos administrativos e processos disciplinares.

Parágrafo único – A delegação perdurará até que cesse o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19 (novo Coronavírus) que atinge o Estado de São Paulo, ocasião em que permanecerá válida apenas a delegação objeto da Portaria DETRAN.SP n.º 276/2019.

**Artigo 2º** - A delegação objeto do artigo 1º desta portaria tem efeitos a partir do dia 16 de março de 2020.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO**

Diretor-Presidente

DETRAN.SP